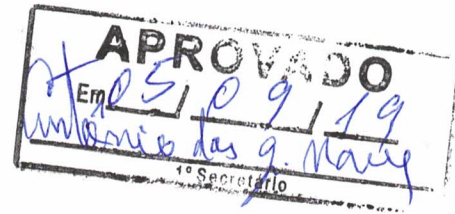




CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO
LEGISLATIVO FORTE E PARTICIPATIVO



REQUERIMENTO Nº013/2019.

Ouvindo-se o plenário esta Vereadora Mariarlene Castanheira (MBD) venho através deste solicitar ao Presidente desta casa, ouvindo-se que sejam tomadas providências cabíveis, judiciais e solicitar providencias administrativas em face do acontecimento em que o Secretário “DIVALDO MARTINS DIAS FILHO” adentrou nesta Câmara, na presença de todos, desacatando e desrespeitando a minha pessoa.

Na oportunidade também venho também solicitar quais providências cabíveis foram tomadas em relação a agressão anteriormente perpetradas pelo servidor JOILTON FERREIRA DE MOURA.

**REQUER DEFERIMENTO E PROVIDÊNCIAS COM URGÊNCIA.
SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, AOS 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2019.**


Mariarlene Castanheira
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Conduta de Desacato (art. 331 do Código Penal).

Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

